Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL No 806 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a Sra. ISOLINA GOULARTE DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto noa rtigc 73, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. ISOLINA GOULARTE DA SILVA, uma área de terra medindo 410,36 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Assis Lourenço da Silva

AO SUL: Com Cresi Terezinha S. Souza

AO LESTE: Com Janaum Phingstag

AO OESTE: Com rua Antônio C. B. Fonseca

ARTIGO 2o - O imôvel ora doado, destina-se a residência da SRa. ISOLINA GOULARTE DA SILVA.

ARTIGO 3o - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imôvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4o - Revogadasa as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro repp.